W. J. DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.620.393/0001-05

Inscrição Estadual: 15.841.963-4 - Inscrição Municipal:

Endereço Rua Santos Dumont, 14, Olimpio, Pacajá, PA, CEP 684

Telefone: (91) 99175-4633

E-mail: rhemadedetizapacaja@gmail.com Representante: WILTON JACINTO DE SOUZA

CPF 006.709.941-62

Banco: da Amazônia 003 / agencia 130 / c/c 071.463-5



PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS À AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE Referente: Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo nº 1043160/2025

CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA FORÇA MÁXIMA

A empresa **W. J. DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.620.393/0001-05, com sede na Rua Santos Dumont, nº 14, Bairro Olímpio, Pacajá – PA, CEP 68485-000, por seu representante legal, Sr. **WILTON JACINTO DE SOUZA**, CPF nº 006.709.941-62, vem, respeitosamente, apresentar suas **contrarrazões ao recurso interposto pela empresa FORÇA MÁXIMA**, nos termos que seguem:

I. DA FRAGILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO

O recurso apresentado pela recorrente carece de fundamentação técnica e jurídica. Alega-se genericamente que os custos apresentados pela recorrida seriam inexequíveis, sem, contudo, apontar quais itens estariam em desacordo, quais valores seriam supostamente incorretos ou quais parâmetros de mercado teriam sido violados.

Não há, em todo o recurso, qualquer menção a valores específicos da planilha de custos da recorrida — seja em relação à mão de obra, insumos, encargos ou composição de preços. Trata-se, portanto, de uma impugnação genérica, desprovida de qualquer prova concreta ou análise comparativa.

II. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E DA ESTRUTURA OPERACIONAL

A proposta da empresa W. J. DE SOUZA LTDA foi elaborada com base nos critérios definidos no edital, respeitando os parâmetros de mercado e os custos mínimos exigidos pela legislação vigente. Em especial:

- O único insumo previsto é o hipoclorito, cujo valor está devidamente compatível com o mercado, conforme nota fiscal já anexada ao processo, comprovando a adequação ao preço praticado.
- A proposta contempla R\$ 5.000,00 de margem de segurança para eventualidades, além de R\$ 5.000,00 destinados à aquisição de EPIs e materiais complementares, reforçando o compromisso com segurança e qualidade.
- O lucro líquido estimado é de **R\$ 79.000,00**, o que evidencia ampla viabilidade econômica e capacidade de absorver variações operacionais.

Especial destaque deve ser dado à alocação de recursos para mão de obra, que representa parcela significativa da composição orçamentária. A empresa prevê a contratação de **profissionais competentes da própria cidade de Várzea Grande**, valorizando a mão de obra local e garantindo agilidade na execução dos serviços.

Para viabilizar essa operação, será instalado um **ponto de apoio físico em Várzea Grande**, a partir do qual a equipe técnica atuará diretamente. Essa estrutura local assegura presença contínua, resposta rápida e conformidade com os requisitos operacionais do edital.

W. J. DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.620.393/0001-05

Inscrição Estadual: 15.841.963-4 - Inscrição Municipal:

Endereço Rua Santos Dumont, 14, Olimpio, Pacajá, PA, CEP 684

Telefone: (91) 99175-4633

E-mail: rhemadedetizapacaja@gmail.com

Representante: WILTON JACINTO DE SOUZA

CPF 006.709.941-62

Banco: da Amazônia 003 / agencia 130 / c/c 071.463-5



Além disso, a estadia dos profissionais está devidamente prevista na planilha de custos, evidenciando planejamento logístico e responsabilidade contratual. Todos os elementos demonstram que a proposta é **plenamente** exeguível, segura e alinhada com as exigências do certame.

III. DA AUSÊNCIA FORMAL DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RDC Nº 622/2022 E DA FICHA **CADASTRAL**

A recorrente aponta a ausência da declaração expressa de cumprimento à Resolução RDC nº 622/2022 da ANVISA, bem como da ficha cadastral da empresa. De fato, tais documentos não foram apresentados em apartado no momento da proposta. No entanto, essa omissão não compromete a validade da proposta, tampouco configura motivo para desclassificação, pelos seguintes fundamentos:

- Ambas as exigências tratam de **formalidades complementares**, passíveis de suprimento por diligência, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
- A ausência não compromete a competitividade, a isonomia entre os licitantes ou a execução contratual, tampouco representa qualquer prejuízo ao interesse público.
- A jurisprudência do TCU é pacífica ao reconhecer que falhas formais sanáveis não devem ensejar desclassificação automática, especialmente quando não há vício material ou má-fé (Acórdãos TCU nº 1.793/2017, n° 2.731/2015, entre outros).

Por oportuno, a empresa W. J. DE SOUZA LTDA informa que a declaração de cumprimento à RDC nº 622/2022 e a ficha cadastral serão devidamente anexadas ao processo, a fim de dirimir qualquer dúvida e reforçar sua plena conformidade com o edital.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o indeferimento do recurso interposto pela empresa FORÇA MÁXIMA, com a consequente manutenção da classificação da proposta da empresa W. J. DE SOUZA LTDA, por estar em plena conformidade com o edital e com a legislação vigente.

Pacaja, 25/09/2025

WILTON JACINTO DE JACINTO DE SOUZA:0067 SOUZA:00670994162 0994162

Assinado de forma Dados: 2025.09.15 18:14:26 -03'00'

W. J. DE SOUZA LTDA WILTON JACINTO DE SOUZA Representante Legal CPF: 006.709.941-62

E-mail: rhemadedetizapacaja@gmail.comTelefone: (91) 99175-4633

W. J. DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.620.393/0001-05

Inscrição Estadual: 15.841.963-4 - Inscrição Municipal:

Endereço Rua Santos Dumont, 14, Olimpio, Pacajá, PA, CEP 68485-000

Telefone: (91) 99175-4633

E-mail: rhemadedetizapacaja@gmail.com

Representante: WILTON JACINTO DE SOUZA

CPF 006.709.941-62

Banco: da Amazônia 003 / agencia 130 / c/c 071.463-5



